

**Anexo G\_4**  
**Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais**

CAPÍTULO I		c) Superior a 251 páginas/imagens	5,15 €
<u>SECRETARIA</u>		5.2 - Trabalhos executados com urgência (prazo máximo de 3 dias úteis):	
Artigo 1º		a) 1-5 páginas/imagens	10,30 €
Valores a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:		b) 6-15 páginas/imagens	20,65 €
1 - Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada edital	9,90 €	c) 16-30 páginas/imagens	36,10 €
2 - Fornecimento de regulamento e outras publicações municipais - preço de custo acrescido de 10%.		5.3 - Trabalhos de difícil manuseamento ou especial complexidade	15,50 €
Artigo 2º		5.4 - Utilização de imagens das espécies da instituição para publicação/divulgação:	
Reprodução de documentos - aplicável a todos os serviços municipais, com exceção das Bibliotecas Municipais		a) Fins não lucrativos - por imagem/fotograma	15,00 €
1 - Reprografia:		b) Fins lucrativos - por imagem/fotograma	180,39 €
a) Fotocópia Operador A4 (p&b)	0,20 €	c) Fins de divulgação ou promoção da cidade do Porto, de relevante interesse municipal, mediante fundamentação e validação pelo dirigente máximo do serviço responsável pela área da Cultura	0,00 €
b) Fotocópia Operador A3 (p&b)	0,40 €	5.5 - Materialização do processo - 25% sobre o valor que resulta da aplicação das taxas previstas no nº 3, alíneas a) a j)	
c) Fotocópia Operador A4 (cores)	2,20 €	6 - Disponibilização de documentos por via eletrónica - cada página	0,10 €
d) Fotocópia Operador A3 (cores)	6,00 €	7 - No caso de serviços que impliquem o envio postal e/ou entrega à cobrança (território nacional ou estrangeiro) de trabalhos, produtos ou materiais, aos preços indicados acrescem os custos com portes de correio e, se for caso disso, embalagem ou acondicionamento especial.	
e) Fotocópia Operador A2 (p&b)	0,80 €	Artigo 3º	
f) Fotocópia Operador A1 (p&b)	1,60 €	Reprodução de documentos - aplicável apenas às Bibliotecas Municipais	
g) Fotocópia Operador A0 (p&b)	3,20 €	1 - Fotocópias:	
h) Fotocópia Auto-Serviço A4 (p&b)	0,07 €	a) Fotocópia Operador A4 (p&b)	0,10 €
i) Fotocópia Auto-Serviço A3 (p&b)	0,14 €	b) Fotocópia Operador A3 (p&b)	0,20 €
2 - Digitalização		c) Fotocópia Operador A4 (cores)	1,10 €
a) Imagem a digitalizar - 1ª vez - documentos em formato até A3 (inclusivé)	1,00 €	d) Fotocópia Operador A3 (cores)	3,00 €
b) Imagem a digitalizar - 1ª vez - documentos em formato superior a A3	1,50 €	e) Fotocópia Auto-Serviço A4 (p&b)	0,07 €
c) Imagem já digitalizada	0,15 €	f) Fotocópia Auto-Serviço A3 (p&b)	0,14 €
3 - Impressão:		2 - Impressões:	
a) A4 (p&b)	0,20 €	a) A4 (p&b)	0,10 €
b) A4 (cores)	2,20 €	b) A4 (cores)	1,10 €
c) A3 (p&b)	0,40 €	c) A3 (p&b)	0,20 €
d) A3 (cores)	6,00 €	d) A3 (cores)	3,00 €
e) A2 (p&b)	3,00 €	e) A2 (p&b)	3,00 €
f) A2 (cores)	7,00 €	f) A2 (cores)	8,00 €
g) A1 (p&b)	4,00 €	g) A1 (p&b)	4,00 €
h) A1 (cores)	8,00 €	h) A1 (cores)	16,00 €
i) A0 (p&b)	5,00 €	i) Impressão auto-serviço A4 (p&b)	0,07 €
j) A0 (cores)	10,00 €	3 - Digitalizações	
k) Impressão auto-serviço A4 (p&b)	0,07 €	a) Imagem a digitalizar até A3 (inclusivé) - 1ª vez	1,00 €
4 - Suportes de armazenamento:		a) Imagem a digitalizar superior a A3 - 1ª vez	2,00 €
a) CD	1,00 €	c) Imagem já digitalizada	0,50 €
b) DVD	1,50 €		
5 - Taxas de serviço			
5.1 - Trabalhos em quantidade:			
a) 31-100 páginas/imagens	1,05 €		
b) 101-250 páginas/imagens	3,10 €		



e) Perda total - mais de 20 anos	796,88 €	2 - Jardinagem	
a	1.593,79 €	a) Até 1 000 m2	200,00 €
f) Ferimentos - por cada	88,54 €	b) Entre 1 000 e 10 000 m2	400,00 €
a	531,28 €	c) Superior a 10 000 m2 - o valor devido será fixado pelos serviços municipais competentes em função da área abrangida	
g) Ramos partidos	88,54 €		
a	354,17 €		
2 - Arbustos:			
a) Perda total - plantas novas	53,14 €	Higiene pública	
b) Perda total - plantas com mais de 5 anos	106,25 €	Animais	
a	265,63 €	Artigo 11º	
c) Ferimentos e outros danos	53,12 €	1 - Recolha de canídeos de Municípios limítrofes:	
a	212,52 €	a) Sem cooperação dos serviços da CMP - temporariamente e por cada	10,36 €
3 - O valor da indemnização é determinado em função da espécie, porte e desenvolvimento do tronco das árvores e arbustos e tendo em conta os limites definidos nos números anteriores.		b) Sem cooperação dos serviços da CMP - definitivamente e por cada	32,47 €
4 - Plantas vivazes (perda total até 1 ano) - por cada unidade:		2 - Captura de animais nos Municípios limítrofes a pedido das autarquias respetivas - por cada	19,95 €
a	3,01 €	3 - Além do valor estabelecido no número anterior, é devido o custo da deslocação da viatura - preço por hora de trabalho	
	12,03 €		
5 - Plantas anuais (perda total) - por cada unidade	3,61 €		
6 - Reformulação de relvados - por m2 ou fração	15,05 €	Sanitários, balneários e lavandarias	
7 - Sistema de rega - por unidade:		Artigo 12º	
a) Aspersor	60,20 €	Utilização de sanitários, balneários e lavandarias mecânicas:	
b) Pulverizador	30,10 €	1 - Utilização de sentinas públicas e sanitários automáticos	0,20 €
c) Gota-a-gota - por m2	6,01 €	2 - Utilização de sanitários e balneários por coletividades e outras entidades públicas, em eventos desportivos, culturais e festivos	0,00 €
d) Tomada de água	90,25 €	3 - Cedência de sanitários móveis incluindo colocação, manutenção e remoção - por cada e por período de 24 horas ou fração:	
e) Eletroválvula	240,69 €	a) A coletividades e outras entidades públicas, em eventos desportivos, culturais e festivos	0,00 €
f) Filtro	150,45 €	b) Outras entidades/situações	100,00 €
g) Controlador	421,18 €	4 - Utilização de balneários:	
h) Caixa para eletroválvula	60,20 €	a) Banho (banheira ou duche) - por cada.	0,50 €
i) Reparação de fuga de água na conduta	60,20 €	b) Utilização de toalha - por cada	0,50 €
Artigo 9º		5 - Utilização familiar de lavandaria mecânica:	
1 - Intervenção em áreas verdes e arvoredos, de domínio público e privado - por hora ou fração:		a) Lavagem de roupa - utilização de cada máquina, por carga	3,00 €
a) Valor por jardineiro - dias úteis	7,74 €	b) Secagem de roupa - utilização de cada máquina, por carga	2,50 €
b) Valor por jardineiro - sábados, domingos e feriados	9,80 €		
2 - Pela utilização de equipamento de jardinagem:			
a) Motosserra - por hora ou fração	15,00 €		
b) Motorroçadora com operador - por hora ou fração	10,00 €		
c) Trator com extrator de raizeiros (inclui manobrador) - por hora ou fração	200,00 €		
d) Trator com pá frontal (inclui manobrador) - por hora ou fração	30,00 €		
e) Trator com cisterna e manobrador - por hora ou fração	25,00 €		
e1) Ao valor previsto na alínea anterior acresce o custo, por m3, de água da rede de abastecimento pública			
f) Trator com reboque (inclui manobrador) - por hora ou fração	25,00 €		
g) Viatura com plataforma elevatória (inclui manobrador) - por hora ou fração	200,00 €		
h) Outros equipamentos e ferramentas - por hora ou fração	5,00 €		
i) Escadas - por hora ou fração	2,00 €		
Artigo 10º			
Emissão de relatórios técnicos na área da jardinagem e arboricultura:			
1 - Arboricultura			
a) Até 5 árvores	250,00 €		
b) De 6 a 20 árvores	400,00 €		
c) Mais de 20 árvores - o valor devido será fixado pelos serviços municipais competentes em função da quantidade e características dos exemplares arbóreos			
		CAPÍTULO III	
		<u>GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</u>	
		Estacionamento	
		Artigo 13º	
		A - Parque da Trindade	
		1. Período de quinze minutos ou fração	0,30 €
		2. Bilhete 48h	35,00 €
		3. Bilhete 72h	50,00 €
		4. Avença mensal público	80,00 €
		5. Avença mensal comerciante	65,00 €
		6. Avença mensal residente	40,00 €
		7. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
		8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas nos lugares assinalados	0,00 €
		9. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.	
		10. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
		11. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	

<b>B - Parque da Alfândega</b>		<b>D - Parque Caminhos do Romântico</b>	
1. Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros		1. Período de quinze minutos ou fração	0,30 €
1.1 Das 8 às 22 horas:		2. Bilhete 48h	35,00 €
a) 1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	0,80 €	3. Bilhete 72h	50,00 €
b) 9.º a 16.º período de quinze minutos ou fração	1,00 €	4. Avença mensal público	80,00 €
c) 17.º a 20.º período de quinze minutos ou fração	1,30 €	5. Avença mensal comerciante	65,00 €
d) 21.º a 24.º período de quinze minutos ou fração	1,60 €	6. Avença mensal residente	40,00 €
e) 25.º a 28.º período de quinze minutos ou fração	2,00 €	7. Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
f) 29.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	2,40 €	8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
1.2 Das 22 às 8 horas:		9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
a) 1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	0,80 €	10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
b) 9.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,45 €		
2. Estacionamento de veículo ligeiros de passageiros		<b>E - Parque Viela do Anjo</b>	
2.1 Das 8 às 22 horas:		1. Avença mensal residente	52,00 €
a) 1.º período de quinze minutos ou fração	0,35 €	2. Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
b) 2.º período de quinze minutos ou fração	0,15 €	3. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
c) 3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração	0,25 €		
d) 5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,30 €	<b>F - Parque São Roque</b>	
2.2 Das 22 às 8 horas:		1. Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros:	
a) Período de quinze minutos ou fração (por cada)	0,30 €	1.1 Período de quinze minutos ou fração	0,70 €
2.3 Bilhete 48 h	35,00 €	1.2 Avença mensal pesado de passageiros	100,00 €
2.4 Bilhete 72 h	50,00 €	2. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
2.5 Avença mensal público	80,00 €	3. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
2.6 Avença mensal comerciante	29,20 €		
2.7 Avença mensal residente	29,20 €	<b>G - Parque Silo Auto</b>	
2.8 Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		1. Período de quinze minutos ou fração	0,30 €
2.9 Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €	2. Bilhete 48h	35,00 €
2.10 Caução bilhete 48h e 72 h	5,00 €	3. Bilhete 72h	50,00 €
3. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €	4. Avença mensal público	80,00 €
4. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		5. Avença mensal diurna (2.ª a dom 8h-21h)	49,00 €
5. Para os veículos pesados de transporte de passageiros, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		6. Avença mensal noturna (2.ª a dom 18h-10h)	50,00 €
6. Para os veículos com avença mensal, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor mensal e do valor previsto no ponto anterior.		7. Avença mensal residente	40,00 €
		8. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
		9. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
		10. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
		11. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
<b>C - Parque Duque Loulé</b>		<b>H - Parque dos Poveiros</b>	
1. Período de quinze minutos ou fração:	0,30 €	1. Período de quinze minutos ou fração	0,30 €
2. Bilhete 48h	35,00 €	2. Bilhete 48h	35,00 €
3. Bilhete 72h	50,00 €	3. Bilhete 72h	50,00 €
4. Avença mensal público	80,00 €	4. Avença mensal público	80,00 €
5. Avença mensal comerciante	65,00 €	5. Avença mensal comerciante	65,00 €
6. Avença mensal residente	40,00 €	6. Avença mensal residente	40,00 €
7. Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença		7. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €	8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €		
10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.			

9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €	2.16 – 20ª fração de 15 minutos	0,05 €
10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		2.17 – 21ª fração de 15 minutos	0,60 €
I - Parque do Palácio de Cristal		2.18 – 22ª fração de 15 minutos	0,35 €
1. Período de quinze minutos ou fração	0,30 €	2.19 – 23ª fração de 15 minutos	0,15 €
2. Bilhete 48h	35,00 €	2.20 – 24ª fração de 15 minutos	0,05 €
3. Bilhete 72h	50,00 €	2.21 – 25ª fração de 15 minutos	0,60 €
4. Avença mensal público	80,00 €	2.22 – 26ª fração de 15 minutos	0,35 €
5. Avença mensal comerciante	65,00 €	2.23 – 27ª fração de 15 minutos	0,15 €
6. Avença mensal residente	40,00 €	2.24 – 28ª fração de 15 minutos	0,05 €
7. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		2.25 – 29ª fração de 15 minutos	0,60 €
8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €	2.26 – 30ª fração de 15 minutos	0,35 €
9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €	2.27 – 31ª fração de 15 minutos	0,15 €
10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		2.28 – 32ª fração de 15 minutos	0,05 €
J — Parque de Estacionamento do Terminal Intermodal de Campanhã		2.29 – 33ª fração de 15 minutos	0,60 €
1. Período de quinze minutos ou fração	0,30 €	2.30 – 34ª fração de 15 minutos	0,35 €
2. Bilhete 72h	20,00 €	2.31 – 35ª fração de 15 minutos	0,15 €
3. Clientes do serviço de transporte rodoviário de passageiros a operar no Terminal Intermodal de Campanhã, mediante apresentação do título de transporte		2.32 – 36ª fração de 15 minutos	0,05 €
3.1 Até 24h	3,00 €	2.33 – 37ª fração de 15 minutos	0,60 €
3.2 Até 48h	5,50 €	2.34 – 38ª fração de 15 minutos	0,35 €
3.3 Até 72h	10,00 €	2.35 – 39ª fração de 15 minutos	0,15 €
4. Assinatura Andante Park & Ride (até 12h)	17,00 €	2.36 – 40ª fração de 15 minutos	0,05 €
5. Avença mensal público	80,00 €	2.37 – 41ª fração de 15 minutos	0,60 €
6. Avença mensal comerciante	65,00 €	2.38 – 42ª fração de 15 minutos	0,35 €
7. Avença mensal residente	40,00 €	2.39 – 43ª fração de 15 minutos	0,15 €
8. Avença para veículo elétrico: 85% do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		2.40 – 44ª fração de 15 minutos	0,05 €
9. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €	2.41 – 45ª fração de 15 minutos	0,60 €
10. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €	2.42 – 46ª fração de 15 minutos	0,35 €
11. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		2.43 – 47ª fração de 15 minutos	0,15 €
K – Parque de Estacionamento da Praça de Lisboa		2.44 – 48ª fração de 15 minutos	0,05 €
1. Das 8h às 20h		3. Avença mensal	93,87 €
1.1 – Primeiros 15 minutos	0,90 €	4. Avença mensal diurna (2ª a sábado 8h-21h)	94,69 €
1.2 – 2ª a 7ª fração de 15 minutos	0,50 €	5. Avença mensal noturna (2ª a 6ª das 18h-10h e fins de semana + feriados 24h)	87,30 €
1.3 – 8ª fração de 15 minutos	0,40 €	6. Avença mensal residente	69,50 €
1.4 – 9ª a 10ª fração de 15 minutos	0,45 €	7. Avença mensal residente (municipal)	40,00 €
1.5 – 11ª fração de 15 minutos	0,35 €	8. Avença para veículo elétrico: 85% do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença	
1.6 – 12ª a 14ª fração de 15 minutos	0,30 €	9. Crediparques 15% do desconto sobre o valor do preço de rotação	
1.7 – 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,25 €	10. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.	
1.8 – 17ª a 48ª fração de 15 minutos	0,35 €	11. Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses	60,00 €
2. Das 20h às 8h		12. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	40,00 €
2.1 – Primeiros 15 minutos	0,90 €	13. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
2.2 – 2ª a 4ª fração de 15 minutos	0,40 €	L – Parque de Estacionamento do Palácio da Justiça	
2.3 – 5ª fração de 15 minutos	0,65 €	1. Das 8h às 20h	
2.4 – 6ª fração de 15 minutos	0,40 €	1.1 – Primeiros 15 minutos	0,90 €
2.5 – 7ª fração de 15 minutos	0,30 €	1.2 – 2ª a 7ª fração de 15 minutos	0,50 €
2.6 – 8ª fração de 15 minutos	0,05 €	1.3 – 8ª fração de 15 minutos	0,40 €
2.7 – 9ª fração de 15 minutos	0,60 €	1.4 – 9ª a 10ª fração de 15 minutos	0,45 €
2.8 – 10ª fração de 15 minutos	0,30 €	1.5 – 11ª fração de 15 minutos	0,35 €
2.9 – 11ª a 12ª fração de 15 minutos	0,05 €	1.6 – 12ª a 14ª fração de 15 minutos	0,30 €
2.10 – 13ª fração de 15 minutos	0,60 €	1.7 – 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,25 €
2.11 – 14ª fração de 15 minutos	0,30 €	1.8 – 17ª a 48ª fração de 15 minutos	0,35 €
2.12 – 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,05 €	2. Das 20h às 8h	
2.13 – 17ª fração de 15 minutos	0,60 €	2.1 – Primeiros 15 minutos	0,90 €
2.14 – 18ª fração de 15 minutos	0,35 €	2.2 – 2ª a 4ª fração de 15 minutos	0,40 €
2.15 – 19ª fração de 15 minutos	0,15 €	2.3 – 5ª fração de 15 minutos	0,65 €
		2.4 – 6ª fração de 15 minutos	0,40 €
		2.5 – 7ª fração de 15 minutos	0,30 €
		2.6 – 8ª fração de 15 minutos	0,05 €
		2.7 – 9ª fração de 15 minutos	0,60 €
		2.8 – 10ª fração de 15 minutos	0,30 €
		2.9 – 11ª a 12ª fração de 15 minutos	0,05 €
		2.10 – 13ª fração de 15 minutos	0,60 €
		2.11 – 14ª fração de 15 minutos	0,30 €
		2.12 – 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,05 €
		2.13 – 17ª fração de 15 minutos	0,60 €

2.14 – 18ª fração de 15 minutos	0,35 €	Artigo 16º	
2.15 – 19ª fração de 15 minutos	0,15 €	Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017,	
2.16 – 20ª fração de 15 minutos	0,05 €	publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II	
2.17 – 21ª fração de 15 minutos	0,60 €	de 2017-08-14.	
2.18 – 22ª fração de 15 minutos	0,35 €	Artigo 17º	
2.19 – 23ª fração de 15 minutos	0,15 €	Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017,	
2.20 – 24ª fração de 15 minutos	0,05 €	publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II	
2.21 – 25ª fração de 15 minutos	0,60 €	de 2017-08-14.	
2.22 – 26ª fração de 15 minutos	0,35 €	Terminais e Interfaces	
2.23 – 27ª fração de 15 minutos	0,15 €	Artigo 17.º-A	
2.24 – 28ª fração de 15 minutos	0,05 €	A – Terminal Intermodal de Campanhã	
2.25 – 29ª fração de 15 minutos	0,60 €	1 - Por toque:	
2.26 – 30ª fração de 15 minutos	0,35 €	1.1. – Até 15 minutos	4,92 €
2.27 – 31ª fração de 15 minutos	0,15 €	1.2. – São exceção à alínea anterior os serviços de	
2.28 – 32ª fração de 15 minutos	0,05 €	transporte rodoviário de passageiros autorizados pela	
2.29 – 33ª fração de 15 minutos	0,60 €	Área Metropolitana do Porto, para os quais se aplica um	
2.30 – 34ª fração de 15 minutos	0,35 €	período de 10 minutos, com um valor de	0,15 €
2.31 – 35ª fração de 15 minutos	0,15 €	2 – Por cada minuto adicional além do toque	0,12 €
2.32 – 36ª fração de 15 minutos	0,05 €	3 – Para estacionamento entre as 23h00 e as 6h00:	
2.33 – 37ª fração de 15 minutos	0,60 €	3.1 – Por noite	30,75 €
2.34 – 38ª fração de 15 minutos	0,35 €	3.2.– Avença mensal	472,00 €
2.35 – 39ª fração de 15 minutos	0,15 €	B – Terminal Parque das Camélias	
2.36 – 40ª fração de 15 minutos	0,05 €	1 – Por toque:	
2.37 – 41ª fração de 15 minutos	0,60 €	1.1. – Até 15 minutos	4,92 €
2.38 – 42ª fração de 15 minutos	0,35 €	1.2. – São exceção à alínea anterior os serviços de	
2.39 – 43ª fração de 15 minutos	0,15 €	transporte rodoviário de passageiros autorizados pela	
2.40 – 44ª fração de 15 minutos	0,05 €	Área Metropolitana do Porto, para os quais se aplica um	
2.41 – 45ª fração de 15 minutos	0,60 €	período de 10 minutos, com um valor de	0,15 €
2.42 – 46ª fração de 15 minutos	0,35 €	2 – Por cada minuto adicional além do toque	0,12 €
2.43 – 47ª fração de 15 minutos	0,15 €	3 – Serviço ocasional por toque:	
2.44 – 48ª fração de 15 minutos	0,05 €	3.1 – Até 15 minutos	4,92 €
3. Avença mensal	80,40 €	3.2 – Por cada minuto adicional	0,12 €
4. Avença mensal diurno (2ª a sábado 8h-21h)	75,83 €	4 – Para estacionamento:	
5. Avença mensal noturna (2ª a 6ª das 18h-10h e fins de		4.1 – Entre as 8h30 e as 18h30:	
semana + feriados 24h)	47,00 €	4.1.1 – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
6. Avença mensal residente	86,00 €	4.2 – Entre as 18h30 e as 08h30:	
7. Avença mensal residente (municipal)	40,00 €	4.2.1 – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
8. Avença para veículo elétrico: 85% do valor previsto nas		4.2.2 – Por noite	25,00 €
alíneas anteriores, consoante o tipo de avença		4.2.3 – Avença mensal	250,00 €
9. Crediparques 15% do desconto sobre o valor do preço		4.3 – Avença mensal 24 horas	492,00 €
de rotação		5 – Evento (limitado a 3 horas)	45,00 €
10. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de		6 – Urgência (limitado a 15 minutos)	55,00 €
desconto sobre o valor do preço de rotação		C – Terminal Polo Universitário	
11. Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com	60,00 €	1 – Para estacionamento:	
validade máxima de 2 meses		1.1 – Entre as 8h30 e as 18h30:	
12. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares	40,00 €	1.1.1 – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
assinalados)		1.2 – Entre as 18h30 e as 8h30:	
13. O extravio do título de estacionamento ou inutilização		1.2.1 – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
do título de estacionamento obriga ao pagamento do		1.2.2 – Por noite	25,00 €
valor correspondente ao estacionamento máximo diário		1.3 – Avença mensal 24 horas	492,00 €
por cada dia de permanência no parque.		2 – Entre as 21h00 e as 6h00:	
Artigo 14º		2.1 – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
1 - Nos parques em que estejam instalados sistemas		2.2 – Por noite	20,00 €
informatizados de controlo de acessos, quando o utente		2.3 – Avença mensal	200,00 €
apresente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do		3 – Evento (limitado a 3 horas)	20,00 €
facto, o original do cartão da entrada bem como o talão		Mercados	
do pagamento efetuado, poderá ser reembolsado do		Artigo 18º	
excesso de quantitativo cobrado nos termos do número		Utilização das câmaras frias:	
anterior, desde que o estado de conservação dos		1 - Pescado fresco - por cada período máximo de 18	
documentos permita comprovar do tempo efetivo de		horas e por cada 20 quilos ou fração	0,13 €
permanência no parque.		2 - Outros produtos alimentares em sistema de	
2 - Nos casos em que a saída do parque ocorrer após o		refrigeração - por cada período máximo de 18 horas e por	
seu encerramento, o pagamento referente ao valor de		cada 50 quilos ou fração	0,31 €
estacionamento em dívida deverá efetuar-se nos cinco		3 - Produtos congelados:	
dias imediatos nos serviços respetivos, cobrada em		a) Por cada período máximo de 18 horas e por cada 50	
décuplo do valor da dívida, sob pena de execução fiscal.		quilos ou fração	0,31 €
Artigo 15º		b) Por cada período de 30 dias e por m2 ou fração	71,32 €
Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017,		4 - Abertura das câmaras frigoríficas fora do horário	
publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II		normal - por cada	2,05 €
de 2017-08-14.			

Cemitérios Artigo 19º	
Serviços diversos:	
1 - Utilização da capela, incluindo banquetas, tarimba e tocheiros	35,72 €
2 - Fornecimento de urna de cinzas - por cada	22,27 €
3 - Cedência de urna metálica para transporte de cadáveres para cremação	59,32 €

#### CAPÍTULO IV RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

##### Artigo 20º

Ocupação e/ou exploração de imóveis do domínio privado da Câmara não utilizados para fins habitacionais

1 - Terrenos para agricultura:	
1.1 - Terrenos de sequeiro:	
a) Por m2 e por ano	0,05 €
b) Mínimo anual	24,46 €
1.2 - Terrenos de regadio, com água de poço, levada, represa ou mina:	
a) Por m2 e por ano	0,08 €
b) Mínimo anual	24,46 €
2 - Árvores de fruto com produção - por unidade e por ano	
	0,52 €
3 - Instalação de animais:	
a) Até 5 m2 - por ano	
b) Por cada m2 a mais - por ano	77,88 € 22,71 €
4 - Áreas sem construção ou coberturas:	
4.1 - Logradouros ou serventias:	
a) Por m2 e por mês	0,24 €
b) Mínimo mensal	6,50 €
4.2 - Áreas afetas a atividades comerciais ou industriais, ou outras atividades lucrativas:	
a) Por m2 e por mês	1,31 €
b) Mínimo mensal	38,93 €
4.3 - Áreas afetas a estaleiros para construções e respetivas serventias:	
a) Por m2	0,54 €
b) Mínimo mensal	16,22 €
5 - Áreas cobertas:	
5.1 - Arrecadações, depósitos, armazéns e semelhantes:	
5.1.1 - Afetos a atividades agrícolas:	
a) Até 4 m2 - por mês	8,08 €
b) Cada m2 a mais - por mês.	2,60 €
5.1.2 - Afetos a garagens particulares:	
a) Até 12 m2 - por mês	87,61 €
b) Por cada m2 a mais e por mês	6,50 €
5.1.3 - Afetos a garagens particulares em logradouros de Bairros Municipais e desde que construídas pela Câmara - por cada e por mês	
	33,75 €
5.1.4 - Afetos a garagens e outras atividades de natureza comercial ou industrial ou de caráter lucrativo:	
a) Até 12 m2 - por mês	181,70 €
b) Por cada m2 a mais e por mês	16,22 €
5.1.5 - Afetos a estaleiros:	
a) Até 12 m2 - por mês	142,76 €
b) Por cada m2 a mais e por mês.	12,98 €
6 - Ocupações ou utilizações especiais para atividades recreativas, culturais e semelhantes	
6.1 - Pistas de automóveis elétricas e carrosséis - por unidade e por semana	
	141,47 €
6.2 - Pistas de automóveis elétricas e carrosséis, para crianças - por unidade e por semana	
	35,37 €
6.3 - Outras atividades ou ocupações - por m2 e por semana	
	1,00 €
7 - Ocupação do subsolo:	
7.1 - Fins comerciais ou industriais:	
a) Até 12 m2 - por mês	181,70 €
b) Por cada m2 a mais - por mês	12,98 €

##### 7.2 - Condutas ou coletores:

a) Por metro linear ou fração e por ano	0,65 €
b) Mínimo anual	32,45 €

##### 7.3 - Cabines ou postos de transformação de energia, ou para outros fins:

a) Por cada m2 e por mês	1,13 €
b) Mínimo mensal	2,08 €

##### Artigo 21º

1 - A cobrança do valor das ocupações referentes a atividades agrícolas far-se-á, anualmente, no início da ocupação.

2 - Se para cada ocupação houver mais de um interessado, proceder-se-á, em regra, à licitação verbal entre eles, para efeitos de cedência.

3 - No caso de ocupação de parte da época agrícola, exigir-se-á o preço correspondente aos meses em que se verificar essa ocupação.

4 - O valor só poderá ser pago mensalmente, desde que o total anual seja igual ou superior a 77,87 €.

5 - Quando para o mesmo ocupante seja necessário determinar preços mensais e anuais de ocupações confinantes ou anexas, reduzir-se-ão os segundos também a mensais para determinação de duodécimo a cobrar conjuntamente com a taxa mensal.

6 - Quando o ocupante tiver no mesmo local mais de uma espécie de ocupação de bens municipais o valor pagar corresponde ao somatório dos valores devidos por cada ocupação.

Se o somatório de tais preços conduzir à necessidade de aplicação dos mínimos correspondentes às classificações utilizadas, será exclusivamente considerado o maior desses mínimos, o qual constituirá a taxa fixar ao ocupante.

7 - Nas frações do mês ou do ano, conforme o período a que respeita o valor fixado, cobrar-se-ão 50% daqueles quantitativos se a ocupação não exceder metade de cada um dos períodos de tempo, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

##### Artigo 22º

Utilização dos seguintes espaços - por mês:

1 - Arrecadações de novos blocos habitacionais para arrumos	10,67 €
2 - Arrumos - por morador	2,16 €
3 - Utilização de vãos de escada	5,82 €
4 - Utilização de espaço antigo lixo	1,65 €
5 - Utilização das arrecadações para atividades comerciais ou outras atividades lucrativas	49,63 €

#### CAPÍTULO V

##### SERVIÇO DE BOMBEIROS

##### Artigo 23º

1 - Pela utilização de viaturas e equipamento do Batalhão de Sapadores Bombeiros, fora das situações de emergência:

1.1 - Auto escada ou plataforma mecânica, por cada hora ou fração	200,22 €
1.2 - Pronto-socorro médio, por cada hora ou fração	79,87 €
1.3 - Pronto-socorro pesado, por cada hora ou fração	99,85 €
1.4 - Autossapador, por cada hora ou fração	119,81 €
1.5 - Automergulhador, por cada hora ou fração	79,87 €
1.6 - Viatura de desencarceramento, por cada hora ou fração	79,87 €
1.7 - Eletrobomba monofásica ou trifásica, por cada hora ou fração	28,38 €
1.8 - Gerador elétrico, por cada hora ou fração	35,74 €



b) Sábados, domingos e feriados - por dia	80,00 €	9 – Quando a cedência compreender dois períodos é devido o valor previsto para manhãs, tardes e noites.
1.2.5 – Foyers:		10 – O preço de cedência dos espaços identificados em 1, 2, 3, 4, e 5 não inclui apoio técnico e de frente de casa.
a) De segunda a sexta-feira – por dia		11 – No preço de cedência dos espaços identificados no ponto anterior, está incluído o equipamento afeto a cada um dos referidos espaços.
a1) Manhãs, tardes ou noites	247,00 €	
a2) Manhãs, tardes e noites	371,00 €	Artigo 25º-C
b) Sábados, domingos e feriados - por dia		As entidades culturais e de ensino artístico, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, beneficiam da redução de 60% dos valores previstos nos números 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do artigo 25.º-A e nas alíneas a2) e b2) dos números 1, 2 e 3 do artigo 25.º-B.
b1) Manhãs, tardes ou noites	309,00 €	
b2) Manhãs, tardes e noites	433,00 €	Artigo 25º-D
1.2.6 - Quando a cedência compreender dois períodos é devido o valor previsto para manhãs, tardes e noites		Bilheteira do Teatro Municipal do Porto:
1.2.7 - O preço de cedência do Grande Auditório Manoel de Oliveira e Auditório Isabel Alves Costa inclui a cedência dos espaços dos foyers anexos:		1 – Espetáculos no Teatro Municipal do Porto:
1.2.8 – O preço de cedência dos espaços identificados em 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5, não inclui apoio técnico e de frente de casa		1.1 - Teatro Rivoli e Teatro Campo Alegre
1.2.9 – No preço de cedência dos espaços identificados no ponto anterior, está incluído o equipamento afeto a cada um dos referidos espaços		a) Espetáculos internacionais 12,00 €
Artigo 25º-B		b) Espetáculos nacionais 9,00 €
Cedência das salas de espetáculos do Teatro Campo Alegre:		c) Preço especial reduzido (a determinar pela Direção do TMP) 7,00 €
1 - Grande Auditório:		d) Concertos Ciclo “Understage” (preço único sem desconto) 7,00 €
a) De segunda a sexta-feira – por dia		e) Espetáculos on-line 3,50€
a1) Manhãs, tardes ou noites	1.218,00 €	
a2) Manhãs, tardes e noites	1.913,00 €	7,00 € com 50% desconto
b) Sábados, domingos e feriados - por dia		1.2 – Espetáculos/ Atividades do Serviço Educativo
b1) Manhãs, tardes ou noites	1.538,00 €	a) Adultos (acompanhantes de crianças)
b2) Manhãs, tardes e noites	2.558,00 €	b) Crianças, jovens até aos 18 anos e grupos escolares 2,50 €
2 – Café-Teatro:		c) É gratuita a entrada a elementos que acompanham projetos do “Programa Paralelo” nas classes profissionais pertinentes (programadores, professores, jornalistas, críticos, académicos, entre outros); a elementos integrados em contexto de projeto formativo ou continuado; a participantes em contexto de ações promocionais.
a) De segunda a sexta-feira – por dia		d) Atividades de Serviço Educativo para pessoas com bilhete de espetáculo Gratuito
a1) Manhãs, tardes ou noites	836,00 €	e) Atividades de Serviço Educativo para pessoas sem bilhete de espetáculo 2,50 €
a2) Manhãs, tardes e noites	1.089,00 €	1.3 – Revogado
b) Sábados, domingos e feriados - por dia		1.4 – Assinatura “6”/”7”/”8” (espetáculos internacionais pré-definidos) 35,00 €/40,00 €/45,00€
b1) Manhãs, tardes ou noites	1.089,00 €	1.5 – Voucher “Presente!” (bilhete duplo para espetáculo à escolha) 12,00 €
b2) Manhãs, tardes e noites	1.599,00 €	1.6 – É gratuita a entrada nos espetáculos nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço.
3 – Sala-Estúdio e Cine-Estúdio:		1.7 – Masterclass/ workshops (preço/ hora) 5,00 €/ hora
a) De segunda a sexta-feira – por dia		1.8 – Aulas do Campus Paulo Cunha e Silva
a1) Manhãs, tardes ou noites	640,00 €	a) Aula avulsa 1h 2,00 €
a2) Manhãs, tardes e noites	744,00 €	b) Aula avulsa 1h30 3,00 €
b) Sábados, domingos e feriados - por dia		c) Pacote de 10 aulas 1h30 25,00 €
b1) Manhãs, tardes ou noites	959,00 €	2 - As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto, os estudantes que estudem e residam na cidade, os Estudantes Universitários, os titulares de passes DDD e outros passes, os programadores do Festival DDD, os colaboradores do Município do Porto e das suas empresas municipais, as entidades “Mecenas” do TMP/DDD, os menores de 25 anos e maiores de 65 anos, beneficiam da redução de 50% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.
b2) Manhãs, tardes e noites	1.156,00 €	3 - Os titulares do cartão “Amigo” (novas adesões e renovações), os programadores, as entidades beneficiárias do Programa “Campo Aberto”, os professores, trabalhadores e alunos da ESMAE, os grupos de 10 ou mais pessoas e as instituições de ensino beneficiam da redução de 35% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.
4 – Sala de Ensaios:		
a) De segunda a sexta-feira – por dia - Manhãs, tardes e noites	68,00 €	
b) Sábados, domingos e feriados - por dia - Manhãs, tardes e noites	98,00 €	
5 – Foyers – por dia – das 14h30 às 22h30	68,00 €	
6 – Apartamentos – por dia		
a) T1	68,00 €	
b) T2	135,00 €	
7 - O horário de aluguer implica as pausas obrigatórias de ocupação da sala das 13h00 às 14h00 e das 18h00 às 20h00.		
8 - No caso de evento com término após as 24h00 é aplicada uma taxa de 10% sobre os valores previstos nos pontos 1, 2 e 3 anteriores.		

4 – Os lugares com visibilidade reduzida, os Profissionais do espetáculo e as Pessoas com necessidades especiais beneficiam da redução de 30% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.

5 – As entidades detentoras de (novos) protocolos com o TMP, beneficiam da redução de 20% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.

6 – Os Acompanhantes de Pessoas com necessidades especiais beneficiam de entrada gratuita.

#### Artigo 25º-E

1 – Outros Programas/ ofertas culturais

a) Inscrição do curso Colectivos Pláka, para a totalidade do curso 50,00 €

#### Artigo 26º Revogado

#### Artigo 27º

Entrada em museus e espaços museológicos:

1 – Por visitante e por estação 4,00 €

2 – Visitantes discriminados nas alíneas do presente número 2,00 €

a) Maiores de 65 anos;  
b) Pessoas com comprovada situação de desemprego;  
c) Adquirentes do bilhete para grupo (10 ou mais pessoas);  
d) Entidades com protocolo já estabelecido com os museus municipais.

3 - Bilhete Museu da Cidade - entrada válida durante 7 dias seguidos nos museus/ espaços museológicos municipais - por pessoa 8,00 €

4 – A entrada é gratuita nas seguintes situações:

a) Para as pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e para os estudantes que estudem e residam na cidade;  
b) A menores de 18 anos;  
c) Estudantes;  
d) Professores, jornalistas e operadores turísticos em exercício de funções;  
e) Profissionais de museus;  
f) Portadores de cartão ICOM, APOM;  
g) Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais devidamente identificados;  
h) Portadores do cartão Porto Card;  
i) Acompanhantes de pessoa com deficiência;  
j) Aos domingos e nas seguintes datas comemorativas: Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património;  
l) Sempre que os espaços estiverem com o acesso condicionado.  
m) A todos os antigos combatentes, bem como à viúva ou viúvo de antigo combatente, detentores dos cartões referidos nos artigos 4.º e 7.º do Estatuto de Antigo Combatente;  
n) A todos os bombeiros voluntários, de acordo com regime jurídico dos deveres, direitos e regalias dos bombeiros portugueses no território nacional;  
o) S todos os utentes de Universidades Sénior.

5 - É ainda gratuita a entrada nos museus e espaços museológicos nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço municipal de cultura.

#### Artigo 28º

Visitas guiadas ao edifício dos Paços do Concelho

Visitas guiadas ao edifício dos Paços do Concelho, com prévia marcação:

a) Por pessoa 2,10 €  
b) Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e estudantes que estudem e residam na cidade Gratuito

#### Artigo 29º

Cartão de utilizador das Bibliotecas

1 – Substituição do cartão de utente/ leitor, em caso de perda, extravio ou roubo 3,10 €

2 – O atraso na devolução de documentos levará à inibição do serviço de empréstimo domiciliário pelo período de tempo equivalente ao número de dias e atraso na devolução de documentos.

a) *Revogado*;  
b) *Revogado*.

3 – É possível o empréstimo interbibliotecas nas unidades documentais portuguesas, através da solicitação de empréstimo às Bibliotecas Municipais do Porto, mediante o pagamento dos portes de correio.

a) *Revogado*;  
b) *Revogado*.

#### Artigo 30º

Pesquisa, apoio técnico, atividades e eventos:

1 - Pesquisa bibliográfica/ documental - a partir da 2.ª hora e por cada hora seguinte ou fração 10,31 €

2 - Consultoria e/ ou assistência técnica

a) Técnico superior - por hora 19,81 €

b) Técnico profissional/Assistente técnico - por hora 7,42 €

3 - Atividades organizadas pelos serviços culturais: Entre 2,00 € e 50,00 €

3.1 - por pessoa

3.2 - As pessoas singulares titulares do cartão "Porto.", titulares de cartão de utilizador das Bibliotecas e Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais, devidamente identificados, beneficiam de 50% de desconto nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos.

3.3 – Estudantes não titulares de cartão "Porto." beneficiam de 30% de desconto, nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos.

3.4 - São gratuitas as atividades organizadas pelos serviços culturais por ocasião da Feira do Livro do Porto, Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património

3.5 - É gratuita a participação nas atividades a grupos provenientes de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

3.6 – É ainda gratuita a participação nas atividades nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço municipal de cultura.

#### Artigo 31º

Filmagens e sessões fotográficas (cenografia):

1 - Com fins lucrativos

a) por dia 686,51 €

b) por manhã ou tarde 343,26 €

2 - Sem fins lucrativos 0,00 €

a) por dia 171,11 €

b) por manhã ou tarde 85,56 €

### CAPÍTULO VII

#### MERCHANDISING E PRODUTOS TURÍSTICOS

#### Artigo 32º

1 – Material de merchandising – por unidade:

a) Capa de Chuva 5,00 €

b) Caixa de lápis 1,50 €

c) Gravura pequena 0,60 €

d) Crachá Placa Toponímica - íman 2,00 €

e) Crachá Turismo - alfinete 1,00 €



A realização de trabalhos de remoção e outros implica o pagamento do montante suportado diretamente com a sua execução, nomeadamente, materiais, mão-de-obra e deslocações, acrescido dos restantes custos e encargos associados à intervenção municipal.

## Artigo 37º

## Cedência de espaços da Quinta de Bonjóia

## 1 - Casa de Bonjóia:

a1) Parte do dia - período de 4h	25,00 €
a2) Todo o dia	70,00 €

## b) Sala de Reuniões

b1) Parte do dia - período de 4h	25,00 €
b2) Todo o dia	50,00 €

## c) Auditório e Sala de Reuniões

c1) Parte do dia - período de 4h	40,00 €
c2) Todo o dia	100,00 €

## 2 - Casa da Brincad'eira - Sala Expressão Plástica e Sala da Ciência

a1) Parte do dia - período de 4h	40,00 €
a2) Todo o dia	100,00 €

## 3 - Restaurante-escola

## a) Sala Teórica Piso 1

a1) Parte do dia - período de 4h	25,00 €
a2) Todo o dia	50,00 €

## b) Sala reuniões Piso 1

b1) Parte do dia - período de 4h	25,00 €
b2) Todo o dia	50,00 €

## c) Auditório Piso 0

c1) Parte do dia - período de 4h	60,00 €
c2) Todo o dia – 150,00	150,00 €

## d) Cozinha Piso 0 – todo o dia

	150,00 €
--	----------

## e) Auditório + cozinha Piso 0 – todo o dia

	300,00 €
--	----------

4 - Utilização dos espaços supra referidos por instituições sem fins lucrativos que tenham por objeto a promoção de atividades socio culturais ou desportivas, desde que as atividades a promover não tenham qualquer fim lucrativo ou de angariação de receitas por qualquer meio

0,00 €

## Artigo 38º

Inscrição do estabelecimento comercial na plataforma "Shop in Porto" e sua renovação – por cada estabelecimento comercial e por cada ano

20,00 €

## Artigo 39º

## Funicular dos Guindais

1 - Título FUNI Adulto, válido por 1 viagem, à venda apenas no Funicular	4,00 €
--	--------

2 - Título FUNI Adulto, válido para ida e volta, à venda apenas no Funicular	6,00 €
--	--------

3 - Título FUNI Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por 1 viagem, à venda apenas no Funicular dos Guindais	2,00 €
--	--------

4 - Título FUNI Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, para ida e volta, à venda apenas no Funicular dos Guindais.	3,00 €
---	--------

5 - Pack Escolas (com aviso prévio), à venda apenas no Funicular dos Guindais:

a) Ida e volta Professores/ acompanhantes	4,00 €
b) Ida e volta dos 4 aos 18 anos	3,00 €

6 - É ainda aceite no Funicular dos Guindais o cartão de desconto PORTO.CARD, com as seguintes condições de utilização:

- a) 25 % de desconto numa viagem, para títulos FUNI.  
b) O bilhete é válido por 1 viagem.

7 - Porto Premium 3 em 1 - gratuito mediante exibição do cartão.

## Elevador da Lada:

Título Lada Adulto	2,00 €
Título Lada Júnior, válido dos 4 aos 12 anos	1,00 €

## Funicular do Guindais e Elevador da Lada:

Título Combinado Adulto, válido por 1 viagem no Funicular e Elevador da Lada	5,00 €
Título Combinado Adulto, válido por ida e volta no Funicular e Elevador da Lada	7,00 €

Título Combinado Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por 1 viagem no Funicular e Elevador da Lada

3,00 €

Título Combinado Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por ida e volta no Funicular e Elevador da Lada

4,00 €

8 - São válidas Assinaturas Andante válidas para a Zona PRT1

9 - Titulares do cartão Porto. - Gratuito mediante exibição do cartão.

10 - Pré-registo no sítio institucional da entidade gestora do equipamento, nos termos da alínea e) do artigo D-11.º/2.º-A

## Artigo 40º

Bens e serviços prestados em nome das empresas municipais com capital totalmente participado pelo Município, no âmbito da prossecução dos seus fins estatutários

0,00 €

## Artigo 41º

Aparcamento de bicicletas no Núcleo Rural do Parque da Cidade

## Lugar de aparcamento:

a) Valor mensal por lugar	10,00 €
b) Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e estudantes que estudem e residam na cidade: desconto de 50% do valor referido na alínea a).	

## Artigo 42º

Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade e estudantes que estudam e residem na cidade

1 – As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade e os estudantes que estudam e residem na cidade devem comprovar essa condição através do preenchimento do formulário previsto no site do município, nos termos do disposto no artigo A-2/4.º n.º 2 do Código Regulamentar do Município do Porto.

2 – A correta instrução do pedido referido no n.º 1 dá lugar à emissão gratuita de um cartão do munícipe.

3 – Emissão de segunda via do cartão do munícipe: 3,10€